



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

ATO N.º 27, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

(Da Presidência)

RIVAEEL BENEDITO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 1.632, de 10 de dezembro de 2007 (Regimento Interno), art. 29, II, “a”, 3, e com fulcro no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Araçatuba nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Nos dias 26 de dezembro de 2018 e 2 de janeiro de 2019 o expediente na Câmara Municipal de Araçatuba terá início às 13 horas.

Art. 3.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Rivael Benedito de Souza
Presidente

Antônio Lourenço Leal
Secretário-Diretor Geral